

Portaria nº 203, de 30 de dezembro de 1996.

Considera facultativo o expediente interno da Câmara Municipal de Araçuz, no dia 31.12.96.

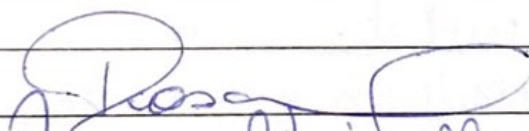
A Presidente da Câmara Municipal de Araçuz, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º. Considera facultativo o expediente interno da Câmara Municipal de Araçuz, no dia 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuz-ES, 30 de dezembro de 1996.


Rosane Ribeiro Machado
Presidente da Câmara